

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### DECRETO Nº 1.993, DE 1º DE MARÇO DE 2022.

"INSTITUI O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP, JUNTO A SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 800/2021;

#### **DECRETA**:

Art. 1º Este Decreto institui o Procedimento Operacional Padrão – POP, com a finalidade de padronizar o processo de análise e andamento dos processos pela Seção de Fiscalização de Obras do Município de Porto Ferreira.

Art. 2º As normas e orientações para o POP compõem o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Município de Porto Ferreira ao 1º de março de 2022.

#### RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA PREFEITO

## DECRETO Nº 1.993, DE 1º DE MARÇO DE 2022 ANEXO I POP – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### **OBJETIVO**

Por este documento padroniza-se o processo de análise e andamento dos processos pela Seção de Fiscalização de Obras do Município de Porto Ferreira.

#### SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SEÇÃO

A Seção de Fiscalização de Obras é responsável pelos seguintes serviços e vistorias:

#### A) ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS:

- Aprovação de Parcelamentos e Remembramento de Solo
- Aprovação de Projetos Ampliação, Construção, Reforma e Regularização
- Certidão de Diretrizes e Análise e Aprovação de Empreendimentos

#### B) VISTORIAS

Vistoria para conceder Isenção de IPTU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

- Vistoria de Acessibilidade para abertura e alteração de empresas
- Vistoria para cancelamento de carnê CIP
- C) EMISSÃO DE CERTIDÕES
- Alvará de Demolição
- Certidão de Demolição
- Certidão de Uso do Solo

#### **PRAZOS**

Estipulados por Legislação Municipal.

#### ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS

I. PARCELAMENTOS E REMEMBRAMENTO DE SOLO UNIFICAÇÃO, DESDOBRO E DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS

3

#### Gabinete



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### A) PROCEDIMENTO INICIAL

Os documentos necessários para iniciar o processo são definidos pela LC 232/2020 e LC 246/2021, conforme listagem abaixo, os quais devem ser apresentados à seção de Cadastro Fiscal antes de dar entrada ao processo na Seção de Protocolo.

- a) Requerimento Anexo I Alterado LC 246/2021
- b) Certidão Negativa de Débitos Imobiliários ou a Certidão de Regularidade Imobiliária
- c) Comprovantes de pagamento das taxas
- d) ART, RRT ou TRT devidamente recolhida
- e) Matrícula atualizada do imóvel
- f) Certidão de Confrontação dos Imóveis
- g) Memorial Descritivo Cabeçalho Anexo III LC 232/2020
- h) Autorização do condomínio ou Loteamento Fechado
- i) Projeto Selo (Folha de Rosto) conforme Anexo IX LC 232/2020

Todos os modelos dos anexos da LC 232/2020 e LC 246/2021, podem ser acessados no site da Prefeitura conforme o link abaixo e seguem também neste arquivo.

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\_87\_3\_3\_15092021162133.pdf

Após a análise pela seção de Cadastro, os documentos devem ser protocolizados junto à Seção de Protocolo. Após abertura do protocolo o processo é encaminhado à Seção de Cadastro para definição das Inscrições Cadastrais Resultantes.

#### B) ANDAMENTO NA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

O Processo é dado entrada junto a Seção de Protocolo e encaminhado à seção de Fiscalização de Obras, onde é realizada a primeira vistoria do imóvel e encaminhado para a primeira análise técnica.

Constatado em vistoria que o imóvel está de acordo com o projeto apresentado , $_{_{\it A}}$ 



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

ou seja, se não existe impedimento físico para o processo é verificado a titularidade do imóvel e após é feita a conferência das informações do imóvel e proprietários nas documentações pertinentes.

#### a) REQUERIMENTO – Anexo I – Alterado LC 246/2021

Verificação de dados do imóvel e proprietários e o objetivo do projeto

### b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS OU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE IMOBILIÁRIA

Verificação da data de validade da Certidão.

#### c) COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS TAXAS

Taxa de Aprovação para Parcelamento ou Remembramento de Lotes

#### d) ART, RRT OU TRT DEVIDAMENTE RECOLHIDA

Elaboração de Projeto ou Levantamento de Área

#### e) MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL

Verificação de titularidade e se a matrícula corresponde ao imóvel objeto do processo.

Na falta da matrícula não é possível analisar as dimensões do lote e a titularidade do mesmo, portanto, é solicitada a juntada da documentação para posteriormente dar andamento nas demais análises.

#### f) CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO DOS IMÓVEIS

Verificação das atuais confrontações dos imóveis.

g) MEMORIAL DESCRITIVO – Cabeçalho Anexo III – LC 232/2020;

Verificação das informações dos imóveis objetos do processo.



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Situação Atual – conforme Matrícula, deve descrever os imóveis exatamente conforme a matrícula do Imóvel.

Situação Atual – Conforme Certidão de Confrontação, deve descrever os imóveis com as confrontações atualizadas.

#### h) AUTORIZAÇÃO DO CONDOMÍNIO OU LOTEAMENTO FECHADO

Verificação se o Condomínio ou Loteamento Fechado está de acordo com o projeto a ser aprovado.

#### i) PROJETO

Análise Técnica feita por profissional habilitado com registro em seu respectivo conselho de classe.

#### — Folha de Rosto

Objetivo do parcelamento e/ou remembramento de lote urbano, sua localização (endereço, quadra, lote, inscrição cadastral, matrícula), nome do proprietário;

Indicação da área dos lotes, da área dos lotes da situação atual e da situação pretendida;

Planta de situação com: o lote representado na sua respectiva quadra com distancia (em metros) de pelo menos uma das esquinas; os nomes dos logradouros públicos adjacentes; marcação do Norte Magnético ou Geográfico com o desvio aproximado;

Declaração do proprietário da obra, com o seguinte teor: "Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da prefeitura, do direito de propriedade do terreno, e que as águas pluviais não serão dispensadas na rede de esgoto.";

As assinaturas dos proprietários, autor de projeto, dirigente técnico e as demais que houver necessidade;

Mês e ano da elaboração do mesmo;



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

ART e/ou RRT e/ou TRT do(s) profissional (ais) envolvido(s);

— Situação Atual – Conforme Matrícula

Verificação das dimensões do lote conforme matrícula;

Representação da edificação com seus respectivos recuos quando averbada em matrícula;

Indicação do Norte Magnético ou Geográfico com o desvie aproximado, em graus, ao eixo vertical perpendicular à base da folha;

Representação dos Confrontantes conforme matrícula;

Situação Pretendida – Conforme Certidão de Confrontação

Verificação das dimensões do lote após processo;

Representação da edificação com seus respectivos recuos quando averbada em matrícula;

Indicação do Norte Magnético ou Geográfico com o desvie aproximado, em graus, ao eixo vertical perpendicular à base da folha;

Representação dos Confrontantes conforme certidão de confrontação

#### C) PROCEDIMENTO FINAL

O Processo é analisado completamente conforme itens descritos anteriormente. Preferencialmente o processo será analisado pelo mesmo responsável técnico.

A análise com as devidas solicitações é encaminhada via e-mail ao responsável técnico e quando não atendido dentro do prazo de 30 (trinta) dias o proprietário é informado das pendências e do prazo de arquivamento caso não tenha movimentação.

Após a devolutiva é analisado se foram atendidos os itens solicitados e também é verificado se houve alguma alteração no projeto anterior. Constatado nenhuma correção a ser feita e verificado em vistoria a situação do imóvel são solicitadas ao



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Requerente as 05(cinco) vias finais para aprovação, ou seja, Projeto e Memorial Descritivo.

Entregue as vias o processo é aprovado e então a Certidão de Aprovação é emitida para entrega ao Cartório de Registro de Imóveis.

### D) DOCUMENTOS PARA PROJETOS DE UNIFICAÇÃO, ANEXAÇÃO E / OU DESDOBRO

DOCUMENTOS	✓
1 – Requerimento – Anexo I – Alterado LC 246/2021	
2 – Certidão Negativa de Débitos Imobiliária ou a Regularidade Imobiliária	Certidão de
3 – Comprovantes de pagamento das taxas e/ou multas (qu	ıando houver)
4 – ART, RRT ou TRT devidamente recolhida	
5 – Matrícula atualizada do imóvel	
6 – Certidão de confrontação dos imóveis	
7 – Memorial Descritivo – Anexo III – LC 232/2020	
Situação atual, conforme matrícula	
Situação Pretendida, conforme certidão de confrontação	
8 – Autorização de Condomínio e Loteamento Fechado	
9 – Projeto – Selo (Folha de Rosto) conforme Anexo IX – LC	232/2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

## II. APROVAÇÃO DE PROJETOS AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO

#### A) PROCEDIMENTO INICIAL

Os documentos necessários para iniciar o processo são definidos pela LC 232/2020 e LC 246/2021, conforme listagem abaixo, os quais devem ser apresentados à seção de Cadastro Fiscal antes de dar entrada ao processo Seção de Protocolo.

- a) Requerimento Anexo I Alterado LC 246/2021
- b) Certidão Negativa de Débitos Imobiliários ou a Certidão de Regularidade Imobiliária
- c) Comprovantes de pagamento das taxas e/ou multas
- d) ART, RRT ou TRT devidamente recolhida
- e) Matrícula atualizada do imóvel
- f) Contrato do Loteamento
- g) Memorial Descritivo Anexo III LC 232/2020
- h) Memorial de Atividades Anexo VII Alterado LC 246/2021
- i) Pesquisa Prévia Em projetos Comerciais e Industriais, exceto em casos não definidos.
- j) Autorização do condomínio ou Loteamento Fechado
- k) Documento comprobatório do vínculo com o órgão financiador.
- I) Termo de Compromisso Anexo VIII LC 232/2020
- m) Projeto Selo (Folha de Rosto) conforme Anexo IX LC 232/2020

Todos os modelos dos anexos da LC 232/2020 e LC 246/2021, podem ser acessados no site da Prefeitura conforme o link abaixo e seguem também neste



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

arquivo.

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\_87\_0\_1\_05102021094241.pdf

Após a análise pela seção de Cadastro, os documentos devem ser protocolizados junto à Seção de Protocolo.

#### B) ANDAMENTO NA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

O Processo é dado entrada junto a Seção de Protocolo e encaminhado à seção de Fiscalização de Obras, onde é realizada a primeira vistoria do imóvel e encaminhado para a primeira análise técnica.

Constatado em vistoria que o imóvel está de acordo com o projeto apresentado é verificado a titularidade do imóvel e após é feita a conferencia das informações do imóvel e proprietários nas documentações pertinentes.

- a) Requerimento Anexo I Alterado LC 246/2021;
   Verificação de dados do imóvel e proprietários e o objetivo do projeto.
- **b)** Certidão Negativa de Débitos Imobiliários ou a Certidão de Regularidade Imobiliária;

Verificação da data de validade da Certidão.

**c)** Comprovantes de pagamento das taxas e/ou multas (quando houver); Taxa de Aprovação para Construção, Ampliação e Reforma.

Taxa / Multa de Regularização guando for o caso.

**d)** ART, RRT ou TRT devidamente recolhida;

Elaboração de Projeto e Execução de Obra para Construções, Ampliações e Reformas.

Somente Elaboração de Projeto para regularizações.

e) Matrícula atualizada do imóvel.

Verificação de titularidade e se a matrícula corresponde ao imóvel objeto do processo.

Na falta da matrícula não é possível analisar as dimensões do lote e a titularidade do mesmo, portanto, é solicitada a juntada da documentação para 10

Gabinete



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

posteriormente dar andamento nas demais análises.

- **f)** Contrato do Loteamento;
- Verificação da titularidade do imóvel, dando sequência aos proprietários constantes em matrícula.
- **g)** Memorial Descritivo Anexo III LC 232/2020; Verificação das informações da obra conforme itens mínimos constantes no anexo.
- h) Memorial de Atividades Anexo VII Alterado LC 246/2021 Verificação das atividades considerando a pesquisa prévia e conforme itens mínimos constantes no anexo.
- i) Pesquisa Prévia Em projetos Comerciais e Industriais, exceto em casos não definidos.

Verificação das informações de atividade a serem executadas no local.

- j) Autorização do condomínio ou Loteamento Fechado Verificação se o Condomínio ou Loteamento Fechado está de acordo com o projeto a ser aprovado.
- k) Documento comprobatório do vínculo com o órgão financiador.
  Documento oficial da Credenciada ou Financiadora para comprovação de financiamento de Interesse Social para análise preferencial conforme a Lei 2764/2010.
- I) Termo de Compromisso Anexo VIII LC 232/2020
   Verificação das informações do imóvel e proprietários constantes no anexo.
- **m)** Projeto Selo (Folha de Rosto) conforme Anexo IX LC 232/2020 Análise Técnica feita por profissional habilitado com registro em seu respectivo conselho de classe.

#### C) ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO

#### 1. FOLHA DE ROSTO

Objetivo da obra, sua localização (endereço, quadra, lote, inscrição cadastral), nome do proprietário;

Indicação da área de lote, da área construída total e em cada pavimento;



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e taxa de permeabilidade do solo.

Planta de situação com: o lote representado na sua respectiva quadra com distancia (em metros) de pelo menos uma das esquinas; os nomes dos logradouros públicos adjacentes; marcação do Norte Magnético ou Geográfico com o desvio aproximado;

Declaração do proprietário da obra, com o seguinte teor: "Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da prefeitura, do direito de propriedade do terreno, e que as águas pluviais não serão dispensadas na rede de esgoto.";

As assinaturas dos proprietários, autor de projeto, dirigente técnico e as demais que houver necessidade;

Mês e ano da elaboração do mesmo;

ART e/ou RRT e/ou TRT do(s) profissional (ais) envolvido(s);

### 2. IMPLANTAÇÃO E COBERTURA – PLANTA DE LOTE IMPLANTAÇÃO:

- Verificação das dimensões do lote conforme matrícula;
- Projeção da edificação com seus respectivos recuos;
- Indicação do Norte Magnético ou Geográfico com o desvie aproximado, em graus, ao eixo vertical perpendicular à base da folha;

#### **COBERTURA:**

- Indicativos de calhas e rufos;
- Inclinação do telhado, com a porcentagem de queda, comparando com o memorial descritivo;
- Dimensões de beiral e platibanda quando houver;

#### 3. PLANTA BAIXA

- Indicação das dimensões internas;
- Nomeação dos cômodos e suas respectivas cotas de nível;



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

- Aberturas (enumeradas para posterior legenda no quadro de esquadrias);
- Layout das peças e/ou móveis fixos;

#### 4. CORTES LONGITUDINAL E TRANSVERSAL

- Contínuos na edificação, sem desvios ou quebras,
- Um deles por um cômodo de área molhada e escada;

#### 5. ELEVAÇÃO DA FACHADA FRONTAL

- Em desenho bidimensional da construção interna ao muro de divisa.

#### 6. ELEVAÇÃO DA DIVISA FRONTAL

- Em desenho bidimensional da vista frontal do lote pela via de pedestres, representando muro de divisa;

#### 7. PERFIL LONGITUDINAL DO TERRENO

- Adotando como cota 0,00 (zero) o nível superior da guia, indicando sua declividade positiva ou negativa com relação à mesma, pode ser representado junto com o corte longitudinal, desde que representado conforme legislação;

#### 8. TABELA DE ÁREAS

- Metragem quadrada de todos os cômodos;
- Iluminação e ventilação mínimas exigida, cálculo dos valores mínimos perante legislação;
- Iluminação e ventilação projetadas, cálculo das esquadrias apresentadas em projeto;

#### 9. QUADRO DE ESQUADRIAS

- Dimensões de todas as portas e janelas do projeto, com seus respectivos peitoris.

#### 10. PLANTA DE PERÍMETRO (PLANTA ESQUEMÁTICA)



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

- Em casos de Regularização, Ampliação ou Reforma, contemplando as áreas afetadas, com suas dimensões e recuos perante o lote;

#### 11. DETALHE DO CORTE DA ESCADA

Detalhamento de corte da(s) mesma(s), informando todas as dimensões necessárias para entendimento.

#### D) PROCEDIMENTO FINAL

O Processo é analisado completamente conforme itens descritos anteriormente. Constatado nenhuma correção a ser feita e verificado em vistoria a situação do imóvel, são solicitadas ao Requerente as 05(cinco) vias finais para aprovação, ou seja, Projeto, Memorial Descritivo e Memorial de Atividades quando houver.

Preferencialmente o processo será analisado pelo mesmo responsável técnico.

Após a análise, caso tenha correções a serem feitas, as mesmas são apontadas pelo check-list e encaminhada via e-mail ao responsável técnico e quando não atendido dentro do prazo de 30 (trinta) dias o proprietário é informado das pendências e do prazo de arquivamento caso não tenha movimentação.

Após a devolutiva é analisado se foram atendidos os itens solicitados e também é verificado se houve alguma alteração no projeto anterior.

Entregue as vias, o processo é aprovado cadastrado junto ao Sistema do Giss e encaminhado à seção de Cadastro.

E) DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E / OU REGULARIZAÇÃO

#### **DOCUMENTOS**

✓



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

1 - Requerimento - Anexo I - Alterado LC 246/2021	
2 — Certidão Negativa de Débitos Imobiliária ou a Certidão de Regularidade Imobiliária	
3 – Comprovantes de pagamento das taxas e/ou multas (quando houver)	
4 - ART, RRT ou TRT devidamente recolhida	
5 – Matrícula atualizada do imóvel	
6 - Contrato do Loteamento	
7 - Memorial Descritivo - Anexo III - LC 232/2020	
8 - Memorial de Atividades - Anexo VII - Alterado LC 246/2021	
9 - Pesquisa Prévia - Em projetos Comerciais e Industriais, exceto em casos não definidos.	
10 – Autorização do condomínio ou Loteamento Fechado	
11 – Documento comprobatório do vínculo com o órgão financiador.	
12 - Termo de Compromisso - Anexo VIII - LC 232/2020	
13 - Projeto - Selo (Folha de Rosto) conforme Anexo IX - LC 232/2020	

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES**

#### I. ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO

	✓
DOCUMENTOS	
1 – Requerimento preenchido pelo proprietário ou pelo procurado	r
2 – Procuração (se for o caso)	
3 – Cópia dos documentos do proprietário (e do procurador se focaso)	or o
4 - Cartão CNPJ e Contrato Social (quando for Pessoa Jurídica)	
5 - Certidão Negativa de Débitos Imobiliária ou a Certidão Regularidade Imobiliária	de
6 – Cópia da Certidão da matrícula do imóvel (expedida a menos 30 dias)	de
7 – Planta do Projeto aprovado (se houver)	

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### II. CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO

		$\checkmark$
	DOCUMENTOS	
1 –	Requerimento preenchido pelo proprietário ou pelo procurador	
2 –	Procuração (se for o caso)	
3 – caso)	Cópia dos documentos do proprietário (e do procurador se for o	
4 –	Cartão CNPJ e Contrato Social (quando for Pessoa Jurídica)	
5 – Regul	Certidão Negativa de Débitos Imobiliária ou a Certidão de aridade Imobiliária	
6 – 30 dia	Cópia da Certidão da matrícula do imóvel (expedida a menos de	
7 –	Cópia do Alvará de Demolição	_

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

### III. CERTIDÃO DE USO DO SOLO E / OU ADENSAMENTO POPULACIONAL

	DOCUMENTOS	✓
1 –	Requerimento preenchido pelo proprietário ou pelo procurador	
2 –	Procuração (se for o caso)	
3 – caso)	Cópia dos documentos do proprietário (e do procurador se for o	
4 –	Cartão CNPJ e Contrato Social (quando for Pessoa Jurídica)	
5 – 30 dia	Cópia da Certidão da matrícula do imóvel (expedida a menos de	
6 –	Croqui de localização do imóvel no território do município	



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**